



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020/FEX**

A **FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Diretor Presidente o **Sr. Nilson Werter, inscrito no CPF sob o nº 379.265.009-68, nomeado pela Portaria nº 991 de 08 de agosto de 2019**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Protocolo, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 17/02/2020**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **17/02/2020 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 17/02/2020**. A presente licitação será do tipo **MENOR PERCENTUAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO, REFERENTE A REALIZAÇÃO DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 01 A 05 DE ABRIL DE 2020, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.**

**1.2 - Após a homologação do processo e assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias.**

**1.3 - No percentual cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**



## 2 - DO CREDENCIAMENTO

### 2.1 - Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo; Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

### 2.2 - Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

#### **2.3 - Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes:****

\* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);

\* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

\* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5 -** Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6 -** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**



### 3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FEXPONACE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 - A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.3 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o percentual proposto, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;

b) – Número do processo e do Pregão;

c) – percentual, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;

**d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**

e) Ocorrendo divergência na proposta entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

g) O deslocamento será por conta da contratada.

h) A vigência do contrato será de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.4 - **Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).



#### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FEXPONACE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Cópia autenticada da certificação da qualificação técnica de funcionamento, de que trata o artigo 4º§ 1º da Lei 12.232/10, obtido perante o Conselho Executivo das Normas - Padrão (CENP).

l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com o Município de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.



#### 4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

##### 4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

#### 5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8** - *Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05*



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

*(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

(dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

#### **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PERCENTUAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital e após a confirmação da aprovação do convênio.

#### **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Presidente da Fexponace para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Fexponace, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

encaminha-lo(s) ao Presidente da Fexponace, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente da Fexponace para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2020 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903999000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será mensal, mediante apresentação de planilha de gastos com as respectivas notas fiscais.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Ituporanga.

**13.2** - Caberá ao Presidente da Fexponace decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**14.5** - O Presidente da Fexponace poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 04 de fevereiro 2020.

**NILSON WERTER**

Presidente da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX

TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E VEICULAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC QUE SE REALIZARA EM de 01 ABRIL DE 2020.**

Referência para Proposta:

Item	Qtd	Unid	Produto	Percentual máximo estipulado pela administração %	Percentual Ofertado pelo proponente
1	1	PERCENTUAL	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade, com a finalidade de planejar, executar e veicular a publicidade institucional e de interesse público referente à realização da 26ª Expofeira Nacional da Cebola do Município de Ituporanga/SC. A empresa receberá percentual sobre o valor bruto de bonificação por agenciamento de todos os serviços contratados, e o critério de julgamento deverá ser MENOR PERCENTUAL, partindo de 20%. Toda publicidade veiculada deverá ser submetida à análise do Coordenador da Festa, bem como da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ituporanga.	20%	
				<b>TOTAL GERAL</b>	

VALORES DE REFERÊNCIA GASTOS COM MÍDIA COM A REALIZAÇÃO DA 22ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DE 2014

Veículo	Bruto R\$	Comissão	Líquido
CIA PROPAGANDA	R\$ 5.500,00	R\$ 1.072,50	R\$ 4.427,50
AVN	R\$ 2.000,00	R\$ 390,00	R\$ 1.610,00
DISIGUAL OUTDOORS	R\$ 12.000,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.660,00
Jornal A Comarca	R\$ 3.000,00	R\$ 585,00	R\$ 2.415,00
DIARIO ALTO VALE	R\$ 2.000,00	R\$ 390,00	R\$ 1.610,00
Jornal Vale Sul	R\$ 1.000,00	R\$ 195,00	R\$ 805,00
Rádio 104FM Taió	R\$ 10.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 8.050,00
Rádio 107 P. Getulio	R\$ 5.000,00	R\$ 975,00	R\$ 4.025,00
Rádio 92 FM Timbó	R\$ 3.000,00	R\$ 585,00	R\$ 2.415,00
Rádio 93 FM	R\$ 10.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 8.050,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Rádio Difusora AM	R\$ 3.000,00	R\$ 585,00	R\$ 2.415,00
Rádio AMANDAFM	R\$ 16.000,00	R\$ 3.120,00	R\$ 12.880,00
Rádio Mirador AM	R\$ 10.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 8.050,00
Rádio Belos Vales	R\$ 3.000,00	R\$ 585,00	R\$ 2.415,00
Rádio Sintonia	R\$ 25.000,00	R\$ 4.875,00	R\$ 20.125,00
R.COMUN. Lontras FM	R\$ 600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Laurentino	R\$ 600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Rio do Oeste	R\$ 600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Taió	R\$ 600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Salete	R\$600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Pouso Redondo	R\$ 600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Agrolândia	R\$ 600,00	R\$ 117,00	R\$ 483,00
RC Imbuia	R\$ 1.000,00	R\$ 195,00	R\$ 805,00
RC Otacilio Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 195,00	R\$ 805,00
RC Alfredo Wagner	R\$ 1.000,00	R\$ 195,00	R\$ 805,00
Rádio 93.9 FM - Ascurra	R\$ 3.000,00	R\$ 585,00	R\$ 2.415,00
RBS TV	R\$ 10.212,00	R\$ 1.991,34	R\$ 8.220,66
TV RBA	R\$ 24.846,28	R\$ 4.845,02	R\$ 20.001,26
Jornal Riossulense	R\$ 2.000,00	R\$ 390,00	R\$ 1.610,00
Revista Sucesso	R\$ 2.469,14	R\$ 481,48	R\$ 1.987,66
Teem Fotos	R\$ 500,00	R\$ 97,50	R\$ 402,50
TODA FESTA	R\$ 500,00	R\$ 97,50	R\$ 402,50
CRIS FOTOS	R\$ 500,00	R\$ 97,50	R\$ 402,50
Jornal Nova Era	R\$ 308,65	R\$ 60,19	R\$ 248,46
Jornal Destaque	R\$ 4.500,00	R\$ 877,50	R\$ 3.622,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 166.536,07</b>	<b>R\$ 32.474,53</b>	<b>R\$ 134.061,54</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

VALORES DE REFERÊNCIA GASTOS COM MÍDIA COM A REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA – 2016

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	PEÇA	Total	Unitario	Total	Comissão	Líquido
<b>Rádios</b>						
Rádio Amanda FM - RSL	SPOT 30s	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 13.760,00
Rádio Amanda BLITZ	AO VIVO	0		R\$ 4.000,00	R\$ 580,00	R\$ 3.440,00
Rádio Difusora AM - RSL	SPOT 30s	200	R\$ 17,50	R\$ 3.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.580,00
Rádio 104 FM - Taio e Região	BONIFICAÇÕES	175	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00	R\$ 980,00	R\$ 6.020,00
Rádio 107 FM	BONIFICAÇÕES	118	R\$ 34,00	R\$ 5.000,00	R\$ 700,00	R\$ 4.300,00
Rádio Sintonia Programas	AO VIVO			SINTONIA		
Rádio Sintonia	SPOT 30s	185	R\$ 43,73	R\$ 30.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 25.800,00
Mirador AM		135		R\$ 4.362,39	R\$ 609,33	R\$ 3.743,06
93 FM (Rio do Sul)		215		R\$ 9.647,05	R\$ 1.350,59	R\$ 8.296,46
Rádio 105 fm (Jaraguá)	SPOT 30s	91	R\$ 31,68	R\$ 2.882,88	R\$ 403,60	R\$ 2.479,28
Nova FM (Ascurra)	ver sorteio de camaro	90	R\$ 27,77	R\$ 2.499,30	R\$ 349,90	R\$ 2.149,40
Rádio Guarerema de Brusque	sorteio e entrevista	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	R\$ 448,00	R\$ 2.752,00
Rádio 92 FM Timbó	SPOT 30s	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00	R\$ 399,00	R\$ 2.451,00
Rádio 94,3 Lages	sorteio e entrevista	55	R\$ 45,45	R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 2.150,00
<b>RÁDIO BELOS VALES</b>		<b>40</b>		<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 84,00</b>	<b>R\$ 516,00</b>
RÁDIO REGIONAL (FLORIPA)		50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 840,00	R\$ 5.160,00
						R\$ -
<b>Rádios Comunitárias</b>						
RC Laurentino - Alternativa	SPOT 30s	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ 84,00	R\$ 516,00
RC Agrolândia - 87,9FM	SPOT 30s	150	R\$ 4,00			R\$ -
RC. Lontras FM 104,9 MHz.	SPOT 30s	86	R\$ 7,00	R\$ 600,00	R\$ 84,00	R\$ 516,00
RC Saleté 105	SPOT 30s					
RC Otacilio Costa (CIDADE FM)	SPOT 30s	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 84,00	R\$ 516,00
RC IMBUÍA				R\$ 600,00	R\$ 84,00	R\$ 516,00
RC VIDAL RAMOS		200		R\$ 600,00	R\$ 84,00	R\$ 516,00
<b>RC ALFREDO WAGNER</b>				<b>R\$ 603,77</b>	<b>R\$ 84,53</b>	<b>R\$ 519,24</b>
<b>Outdoors</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		
Disigul Outdoor (Rio do Sul e Regi	9x3	13	R\$ 290,00	R\$ 3.770,00	R\$ 527,80	R\$ 3.242,20
CP Outdoor (LAGES) Iona	9x3	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 518,00	R\$ 3.182,00
CP Outdoor (LAGES) papel	9x3	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 210,00	R\$ 1.290,00
TALI PAINEIS (RSL E REGIAO)	9X3	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	R\$ 406,00	R\$ 2.494,00
Bluedoor (BR 470)	9x3	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 630,00	R\$ 3.870,00
		0				
<b>Jornais</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		
Jornal Vale Sul	4 meia página 1 pagi	0	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 490,00	R\$ 3.010,00
Jornal Diário AV	10X26cm	11	R\$ -	R\$ 7.200,00	R\$ 1.008,00	R\$ 6.192,00
Jornal A COMARCA	VER Proposta nova	4		R\$ 3.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.580,00
Jornal O Riosulense	fazer proposta nova		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 860,00
Jornal A Vitrine	meia pagina		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 860,00
Jornal De Blumenau				R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 860,00
<b>Revistas</b>						
Revista Sucesso	CONTRA CAPA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.580,00
REVISTA TURISMO AVENTURA		0	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 2.150,00
<b>Mídias Sociais</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>			
Facebook Patrocinado		0	R\$ -	R\$ 4.700,00	R\$ -	R\$ 4.700,00
<b>SITE EDUCADORA</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>	<b>R\$ 245,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>
TANAFOTO				R\$ 1.118,01	R\$ 156,52	R\$ 961,49
LOCAL TEEM				R\$ 760,00	R\$ 106,00	R\$ 654,00
<b>TVs</b>		<b>0</b>				
RBA		0	R\$ -	R\$ 11.000,00	R\$ 1.540,00	R\$ 9.460,00
<b>Diversos</b>						
Vertical Mix		0	R\$ -	R\$ 6.500,00	R\$ 910,00	R\$ 5.590,00
PAINEL DE LED		0	R\$ -	R\$ 2.325,58	R\$ 325,58	R\$ 2.000,00
		0	R\$ -	R\$ -		
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 180.848,98</b>	<b>R\$ 23.120,86</b>	<b>R\$ 146.728,12</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

VALORES DE REFERÊNCIA GASTOS COM MÍDIA COM A REALIZAÇÃO DA 24ª  
EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA – 2017

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	PEÇA	TOTAL	VALOR		Comissão	Total
Rádios			Unitário	Total	12%	
Rádio Belos Vales - Ibirama	Pacote de divulgação	1	2288	2288,00	274,56	2.562,56
Rádio Regional - Florianópolis	30 segundos	82	53,65	4400,00	528,00	4.928,00
Rádio Clube Indaial	30 segundos	100	30,80	3080,00	369,60	3.449,60
Metropolitana Indaial	30 segundos	100	24,64	2464,00	295,68	2.759,68
Portugal telecom. Pres. Getulio	30 segundos	132	30	3960,00	475,20	4.435,20
SC Cacimba Lages		350	15,08	5278,00	633,36	5.911,36
Radio Com. Lontras	30 segundos	120	7,04	844,80	101,38	946,18
Rádio Mirador	30 segundos	110	39,6	4356,00	522,72	4.878,72
Rádio Agrolândia	30 segundos	120	2,93	352,00	42,24	394,24
Rádio Alfredo Wagner	30 segundos	460	1,53	704,00	84,48	788,48
Rádio Araucária	30 segundos	150	17,6	2640,00	316,80	2.956,80
Rádio Sintonia (SP)	30 segundos	362	36,46	13200,00	1.584,00	14.784,00
Rádio Difusora - Amanda FM	30 segundos	800	27,5	22000,00	2.640,00	24.640,00
Rádio Difusora - AM		200	15,4	3080,00	369,60	3.449,60
Rádio Bela Aliança		200	35,4	7080,00	849,60	7.929,60
Rádio Com. Otacílio Costa		106	9,96	1056,00	126,72	1.182,72
Rádio Nevasca		180	13,68	2464,00	295,68	2.759,68
Rede Serrana Rádiodifusão		125	35,2	4400,00	528,00	4.928,00
Impresso				0,00	-	-
NC Comunicações	Pacote de divulgação	1	20817,43	20817,43	2.498,09	23.315,52



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Jornal A Comarca		3		4400,00	528,00	4.928,00
Jornal Diário do Alto Vale				6336,00	760,32	7.096,32
Baggio Editora Jornalística	anuncio	2	880	1760,00	211,20	1.971,20
Revista Sucesso	pagina inteira	2	1089	2178,00	261,36	2.439,36
<b>Produções</b>				0,00	-	-
Raphael STWY Video	Cobertura foto e vídeo	1	7300	7300,00	876,00	8.176,00
Exata produções	Cerimonial	1	7900	7900,00	948,00	8.848,00
Luiz Fabiano Rodrigues	Produção de vídeo	1	5280	5280,00	633,60	5.913,60
Rodrigo Eifler	Drone	1	1000	1000,00	120,00	1.120,00
Marcio Fernando Santos	gravação jingle	1	3945	3945,00	473,40	4.418,40
<b>TVs</b>				0,00	-	-
Televisão Lages SBT	inserções	18	496,12	8930,24	1.071,63	10.001,87
TV Bela Aliança Rio do Sul	inserções e cobertura	96		37600,00	4.512,00	42.112,00
TV Coligadas Blumenau	inserções	7	789	5519,91	662,39	6.182,30
<b>Outdoors</b>				0,00	-	-
Disigual Paineis	locação	90	135	12144,00	1.457,28	13.601,28
CP placas	locação	20	660	13200,00	1.584,00	14.784,00
<b>Valores totais</b>				221957,38	26.634,89	248.592,27

**VALORES DE REFERÊNCIA GASTOS COM MÍDIA COM A REALIZAÇÃO DA 25ª  
EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA – 2019**

Não há dados – processos entregues ao Ministério Público  
Prestação de contas em discussão judicial



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

#### 2. - PLANO DE MÍDIA – EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA 2020

PLANO DE MÍDIA PREVISTO PARA A 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA								
VEÍCULO	CIDADE	TIPO	PEÇA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	COMISSÃO	TOTAL
Rádio Belos Vales	Ibirama/SC	Rádio	Pacote	1	R\$2.288,00	R\$2.288,00	R\$274,56	R\$2.562,56
Portugal Telecom	Presidente Getúlio/ SC	Rádio	spot 30"	132	R\$30,00	R\$3.960,00	R\$475,20	R\$4.435,20
Massa FM	Lages/SC	Rádio	spot 30"	100	R\$15,08	R\$1.508,00	R\$180,96	R\$1.688,96
Rádio Comunitária	Lontras/ SC	Rádio	spot 30"	120	R\$7,04	R\$844,80	R\$101,38	R\$946,18
Rádio Mirador	Rio do Sul/SC	Rádio	spot 30"	110	R\$39,60	R\$4.356,00	R\$522,00	R\$4.878,00
Rádio Agrolândia	Agrolândia/SC	Rádio	spot 30"	120	R\$2,93	R\$351,00	R\$42,19	R\$394,24
Rádio Alfredo Wagner	Alfredo Wagner/SC	Rádio	spot 30"	460	R\$1,53	R\$703,80	R\$84,46	R\$788,48
Rádio Sintonia	Ituporanga/SC	Rádio	spot 30"	362	R\$36,46	R\$13.198,52	R\$1.583,82	R\$14.784,00
Amanda FM	Rio do Sul/SC	Rádio	spot 30"	110	R\$27,60	R\$3.025,00	R\$363,00	R\$3.388,00
Rádio Difusora AM	Rio do Sul/SC	Rádio	spot 30"	100	R\$15,40	R\$1.540,00	R\$184,80	R\$1.724,80
Rádio Bela Aliança- 93 FM	Rio do Sul/SC	Rádio	spot 30"	200	R\$35,40	R\$7.080,00	R\$849,60	R\$7.929,60
Rádio Comunitária	Otacílio Costa/ SC	Rádio	spot 30"	106	R\$9,96	R\$1.055,76	R\$126,69	R\$1.181,72
Jornal Diário do Alto Vale	Rio do Sul/SC	Jornal Impresso	Pacote	1	R\$6.336,00	R\$6.336,00	R\$760,32	R\$7.096,32
TV Bela Aliança	Rio do Sul/SC	TV	Pacote	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$2.400,00	R\$22.400,00
TV Coligadas Blumenau	Blumenau/SC	TV	VT 30"	7	R\$789,00	R\$5.523,00	R\$662,76	R\$6.182,30
Outdoors Rio do Sul	Rio do Sul/SC	Outdoor	Peça	60	R\$300,00	R\$18.000,00	R\$2.160,00	R\$20.160,00
outdoors BR 470	Blumenau/SC	Outdoor	Peça	10	R\$480,00	R\$4.800,00	R\$576,00	R\$5.376,00
Outdoors Ituporanga	Ituporanga/SC	Outdoor	Peça	20	R\$300,00	R\$6.000,00	R\$720,00	R\$6.720,00
Tá na Foto		Cobertura	Pacote	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00	R\$360,00	R\$3.360,00
Believe Filmes	Rio do Sul/SC	Produção de vídeo	Pacote	5	R\$750,00	R\$3.750,00	R\$450,00	R\$4.200,00
Imagens aéreas DRONE		Drone	Pacote	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$120,00	R\$1.120,00
Márcio Fernando Santos		Jingle	Pacote	1	3.945,00	R\$3.945,00	R\$473,00	R\$4.418,40
<b>TOTAL</b>								<b>R\$125.735,48</b>

3 - Após a homologação do processo e assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4 - No percentual cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**Local E Data, Nome E Assinatura Do Responsável Legal Da Empresa.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

#### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/FEX**

Carimbo do CNPJ:

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020/FEX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020/FEX**

**MINUTA DO CONTRATO Nº..**

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Presidente Interino **Sr. Nilson Werter, inscrita no CPF sob o nº 379.265.009-68, nomeado pela Portaria nº 991 de 08 de agosto de 2019**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO, REFERENTE A REALIZAÇÃO DA 26ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 01 A 05 DE ABRIL DE 2020, Conforme termo de referência do edital de Pregão 01/2020 e proposta vencedora no valor total de ....% (----).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

- a) Após a homologação do processo e assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No percentual cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento pelo objeto da presente licitação será mensal, mediante apresentação de planilha de gastos com as respectivas notas fiscais, referente às mídias contratadas bem como a nota.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Fundação Fexponace não se responsabilizará pela falta de pagamento/repasso da Agência junto aos seus contratados.





ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o ..... . Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2020 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
3339039990000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 01/2020/FEX, do Processo de Licitação nº 02/2020/FEX, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e ainda:

- a) Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados, respondendo civil e criminalmente.
- b) Obrigam-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e dos contratos que vierem a ser assinados.
- c) A contratada, independentemente de solicitação, deverá prestar esclarecimentos à Fundação Fexponace sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam.
- d) A contratada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Pregão, que envolva o nome da Prefeitura Municipal/Fundação Fexponace, se houver expressa autorização.
- e) É vedado à contratada caucionar ou utilizar os contratos resultantes do presente Pregão para qualquer operação financeira.
- f) Os custos e despesas de produção e veiculação apresentadas ao contratante, para pagamento, deverão ser acompanhados dos orçamentos, da demonstração do valor devido ao fornecedor ou veículo, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos correspondentes, bem como do relatório de checagem de veiculação, sempre que possível.
- g) A contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- h) O objeto da presente licitação somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidade o contratante:
  - 1 - se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no menor prazo de execução possível;



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- 2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, poderá determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no menor prazo de execução possível.

**Parágrafo Primeiro: A Fundação Fexponace não se responsabilizará pela contratação fora do especificado no Plano de Mídia previsto no Termo de Referência.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e Lei 12.232/2010, a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
**Nilson Werter**

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 01/2020/FEX**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**